

**DIREITO À CIDADE: UM ESTUDO DE CASO DA IMPLANTAÇÃO DE
LOTEAMENTO DO MINHA CASA, MINHA VIDA EM CASCAVEL-PR**

Fabiola Castelo de Souza Cordovil

UEM - Universidade Estadual de Maringá-PR, fabiolacordovil@gmail.com

Karen Alessandra Solek Soares

UEM - Universidade Estadual de Maringá-PR, karensolek@yahoo.com.br

1 IMPLICAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO: DIMENSÃO POLÍTICO, ECONOMICA, IDEOLÓGICA

A cidade constitui-se dinamicamente, mas não de forma autônoma. A definição de uso e ocupação do solo urbano das cidades brasileiras, a partir da regulamentação dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal através do Estatuto das Cidades, pela Lei Federal 10.255 em 2001, são obtidas normalmente por uma série de instrumentos políticos de gestão territorial (Plano Diretor, leis de Uso e Ocupação do Solo, Plano de Habitação, etc), que envolve a competência de várias esferas de regulamentação sobre a aprovação e implantação de um empreendimento sobre esta malha urbana. Não só isto, segundo Raffestin (*apud* BORDO, *et al*, 2004, p. 2), o território se forma a partir do espaço geográfico, mas a construção do território se revela marcada por relações de poder que conformam a ordem. Os gestores do poder não são isentos de interesses, forçando a prevalência ideológica lateral, historicamente constituída. Haesbaert expõe a conformação do território da seguinte maneira:

Áreas que identificam a extensão geográfica de certas atividades só se tornam território quando suas fronteiras são utilizadas por alguma autoridade para moldar, influenciar ou controlar essas atividades. Vendo a territorialidade, sobretudo como uma estratégia, o território pode ser utilizado para conter, restringir ou excluir pessoas, objetos de relacionamentos (HAESBAERT, sd, p.36).

O cenário ideológico de segregação representa o primeiro vislumbre da gestão territorial do espaço físico da cidade em sua dimensão político-administrativa: a organizadora do território que, em vários níveis, tenta manter estrategicamente cada coisa em seu lugar, e por isto fragmenta-a em limites e fronteiras. Metaforicamente: “É como se a cidade fosse um imenso quebra-cabeças, feito de peças diferenciadas, onde cada qual conhece seu lugar e se sente estrangeiro nos demais” (ROLNIK, 2010, s/n.), remontando as questões de segregação espacial, com relação ao movimento de separação das classes sociais com as funções no espaço urbano.

As discussões deste artigo se mantêm sobre as conformações da cidade no surgimento de novos loteamentos, especificamente nos casos que tangem às habitações de interesse social, em atendimento à faixa de renda entre zero a três salários mínimos, intermediadas pelo poder público municipal. Analisa-se o direito à cidade sobre os equipamentos educacionais no loteamento Parque dos Ipês, criado com recursos do *Programa Minha Casa, Minha Vida* na cidade de Cascavel-PR. Tal loteamento insere-se na malha

urbana com significativos problemas no que se refere à expansão da periferia urbana e à inexistência de equipamentos, notadamente aos destinados à educação.

Sobre novos loteamentos, Rolnik (1988 [2010]) comenta as decisões intencional e historicamente aplicadas sobre programas habitacionais: “[...] se trata de uma política de moradia e não de cidade [...]”, quando os governos tentam resolver os problemas de déficit habitacional, desconsiderando a cidade já construída como ponto fundamental de enlace dos moradores com as possibilidades de serviços urbanos (comércio, saúde, lazer, transporte). É justamente a segregação espacial urbana das funções no espaço urbano que se estabelece (ROLNIK, 1988 [2010]). Apesar dos vários instrumentos de gestão territorial, a falta de visão do *todo urbano* ainda compele as disputas e a segregação do espaço, priorizando um atendimento lateral, como aos interesses do mercado.

O Parque dos Ipês, portanto, contribui para a criação de novos espaços para moradia da população desconectadas da área urbana consolidada.

Francisco de Oliveira (2003) quando trata da formação da periferia em seus trabalhos estabelece que “o anárquico do crescimento urbano não é caótico em relação às necessidades de acumulação do capital” (OLIVEIRA *apud* RIZEK, 2013, p.38), utilizando o exemplo da irregularidade de loteamentos e da autoconstrução para explicar a baixa capitalização, absorção de força de trabalho e expansão do setor terciário, além da conseqüente carência de infraestrutura e serviços urbanos.

Para analisar o contexto no qual se cria o objeto de estudo, aborda-se o conceito de Direito à Cidade para demonstrar a sua falta de aplicabilidade nos novos espaços que se criam, considerando os agentes sociais e o papel do Estado na promoção de áreas habitacionais desagregadas e sem equipamentos básicos. A seguir, analisa-se a produção do espaço urbano da Cascavel, as características do novo loteamento e a formação dos vazios urbanos. Por fim, elabora-se a análise, incluindo dados quantitativos, sobre a demanda e a carência de equipamentos públicos educacionais na área estudada.

1.1 O DIREITO À CIDADE: ABORDAGEM CONCEITUAL

O *Direito à Cidade* é conceituado inicialmente no ano de 1968 pelo sociólogo francês Henri Lefebvre como uma plataforma política de ruptura, contra a lógica capitalista de produção da cidade a ser construída e conquistada pelas lutas populares. Ressalta o *valor de*

uso do espaço urbanizado e não o seu *valor de troca* (TRINDADE, 2012). A obra de Lefebvre, em seu conjunto, fornece elementos essenciais para o entendimento da urbanização, mas não pretende discutir *como*, ou *em que medida*, a ordem legal determina um padrão excludente na conformação urbana (TRINDADE, 2012). No Brasil, a lacuna de implementação legislativa da obra de Lefebvre ganha corpo ideológico no estabelecimento de normas de ordem pública e interesse social para a regulação do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, no Estatuto da Cidade – Lei 10.255/2001 (TRINDADE, 2012).

Trindade apresenta algumas comparações sobre alguns direitos constitucionais:

Nessa perspectiva, ter direito à cidade significa usufruir das vantagens, dos serviços e oportunidades oferecidas pelas boas localidades do sistema urbano. O direito à cidade, portanto, não é equivalente ao direito à moradia; o primeiro é muito mais amplo e complexo, pois considera a localização do indivíduo no sistema urbano em seu conjunto e a possibilidade de acesso às melhores localizações da cidade. (TRINDADE, 2012, p. 149).

As melhores áreas da cidade, independente de serem centrais ou não, são as que possuem uma ampla gama de equipamentos sociais, seja de educação e saúde, também serviços urbanos como transporte. Ter a possibilidade de habitar nestas áreas configura o *Direito à Cidade*.

Quanto à preocupação com a igualdade de oportunidades educacionais, vinda de abordagens sociológicas, como forma de garantir maior igualdade social, como efeito dado pela organização social do território sobre as condições de escolarização de crianças e jovens, Ribeiro (2010) aponta como indicadores extraescolares a combinação:

[...] de um lado, fatores como a fragilização dos laços com o mercado de trabalho formalizado dos trabalhadores menos qualificados, do universo da família e da comunidade como esferas da reprodução e proteção não mercantil; de outros, processos de segmentação e segregação urbana (RIBEIRO *et al*, 2010, p.34).

A margem utópica do *Direito à Cidade* é defendida, mas não totalmente esgotada na construção do Estatuto da Cidade, como relatado na obra o *Impasse da Política Urbana* de Maricato (2012). Apesar dos esforços do Estatuto da Cidade e o uso dos instrumentos oportunizados nos seus mais de dez anos de existência, ainda são frágeis a sua ação para além da regulação do uso da propriedade e o efetivo *Direito à Cidade*.

As camadas de mais baixa renda são o *enfoque* do marco jurídico que estabelece instrumentos para que se efetive o *Direito à Cidade para todos* por meio do Plano Diretor

Participativo. O estabelecimento de instrumentos como as ZEIS reforça o estabelecimento de HIS – Habitações de Interesse Social.

O termo Habitação de Interesse Social (HIS) define uma série de soluções de moradia voltada à população de baixa renda. O termo tem prevalecido nos estudos sobre gestão habitacional e vem sendo utilizado por várias instituições e agências, ao lado de outros equivalentes [...] (ABIKO, 1995). A repercussão do problema da habitação de interesse social vai além da simples construção da mesma. Sua solução está ligada a fatores como a estrutura de renda das classes sociais mais pobres, dificuldades de acesso aos financiamentos concedidos pelos programas oficiais e a deficiências na implantação das políticas habitacionais (BRANDÃO, 1984 *apud* LARCHER, 2005, p.8).

Além das heranças histórico-estruturais herdadas dos colonizadores e até certo ponto ainda reproduzidas em toda a América Latina, também as forças políticas/ideológicas, que são parte da consolidação e formação das cidades do Brasil, não casualmente, são frutos de um grupo social diretamente envolvido na acumulação do capital. Consta-se que a dimensão política da ocupação do espaço urbano, apresenta um segundo motivo além do político-administrativo, ou seja, o vislumbre da dependência da dimensão econômica, a qual acarreta a segregação de valoração deste mesmo espaço definido pela lógica capitalista.

Isto vai significar concretamente que a ação do poder urbano que emerge neste processo antes de mais nada tende a favorecer a acumulação de capital nas mãos deste grupo [de detentores]. Por outro lado, como o próprio espaço urbano se torna campo de investimento do capital, a pressão da classe capitalista sobre a ação do Estado se dará no sentido de este beneficiar a maximização da rentabilidade e retorno de investimentos. [...] A lógica capitalista passa a ser então um parâmetro essencial na condução de uma política de ocupação da cidade, que se expressa também na intervenção do Estado (ROLNIK, 1988 [2010], p.54).

A política econômica interfere na forma de organização da cidade, sendo também a regulação do território função do Estado. Também serve de legitimação das relações capitalistas de produção, como por exemplo: na escolha das áreas a serem ocupadas e adensadas por habitações populares e as que sofrerão especulação, permanecem intocadas, apesar de sua boa localização. No caso de “[...] não intervenção do Estado no mercado de terras, as grandes propriedades não desempenham efetivamente nenhuma função social, mas sim econômica, ou seja, o enriquecimento de seus detentores.” (TRINDADE, 2012, p.147).

1.2 OS AGENTES SOCIAIS

Sobre a abordagem das gestões públicas na área habitacional Abiko (*apud* LARCHER, 2005, p.9) conceitua que “a habitação popular não deve ser entendida meramente como um produto e sim como um processo, com uma dimensão física, mas também como resultado de um processo complexo de produção com determinantes políticos, sociais, econômicos, jurídicos, ecológicos, tecnológicos”. Implica a não estar restrita ao cumprimento das funções habitacionais e deve ser entendida, como relata o autor, de forma abrangente, no fornecimento de: serviços urbanos, infraestrutura urbana e equipamentos sociais.

Corrêa (2005) salienta que a atuação de cada agente é definida e regulada dentro de um marco jurídico, e este marco não é neutro, pois reflete o interesse dominante de um dos agentes, mesmo no que se refere à permissão de transgressões de acordo com os interesses do agente (político-econômico) dominante (CORRÊA, 2005, p.12). Quanto aos produtores do espaço urbano, o mesmo autor aponta os agentes sociais da cidade. Os primeiros agentes: proprietários industriais, fundiários e imobiliários -, tem em comum o propósito da sociedade capitalista e a reprodução de suas relações de produção. Agem através das ações de: compra, especulação, financiamento, administração e produção do espaço urbano. Como quarto agente, entra os grupos sociais excluídos quando em ocupações clandestinas e forças de reivindicação. O Estado, em suas esferas Municipal, Estadual e Federal, como quinto agente na organização espacial da cidade tem uma atuação complexa e variável tanto ao longo do tempo como no espaço, dependente da dinâmica da sociedade da qual é constituinte.

No caso específico de análise proposta neste artigo, discute-se o Estado capitalista, em atuação sobre as cidades do Brasil sobre as questões de políticas habitacionais.

Corrêa (2005) cita os vários perfis de atuação assumidos pelo Estado que está sobre o: “[...] fato de o Estado atuar diretamente como grande industrial, consumidor de espaço e de localizações específicas, proprietário fundiário e promotor imobiliário, sem deixar de ser também um agente de regulação do uso do solo e o alvo dos chamados movimentos sociais urbanos.” (CORRÊA, 2005, p.24). As interferências do Estado abrangem, além da organização direta do espaço urbano nas definições do uso do solo (imobiliário), a natureza de outras atividades que envolvem os interesses econômicos do *Mercado*, bem como as provindas das reivindicações de movimentos sociais (grupo de excluídos) que acabam por optar em ocupar áreas de fragilidade ambiental em moradias informais.

Maricato (2012) denuncia que as fatias de intervenção do Poder Público agir como proponente das faixas de renda familiar de zero a três salários no *Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV*, e o Mercado Imobiliário para as mais abastadas, aponta uma definição de regulação de mercado em uma faixa que não há interesse explícito do mercado, ou seja, o Estado não chega a interferir como regulador do mercado formal.

Para a regulação de mercado há vários instrumentos que o Estado pode dispor em aspectos globais como: desapropriações, preferência na compra de terras, regulamentação e controle do uso do solo, impostos fundiários e imobiliários variáveis, mobilização de reservas fundiárias públicas no controle do preço da terra e da ocupação, organizar mecanismos de crédito, entre outros, ressaltando-se a formação de novos loteamentos para a regulação da valorização do espaço urbanizado. Contudo, a atuação mais corrente, esperada e cobrada do Estado pela população em geral está na implantação de serviços públicos e de infraestrutura (redes físicas de água, esgoto, calçamento, sistema viário, iluminação, equipamentos urbanos, coleta de lixo, etc.), ou seja, ligada a questões urbanas de consumo coletivo. Os processos de consumo coletivo se referem ao suporte (físico e de serviços) dado pelo Estado a certos bens públicos considerados essenciais para a reprodução da força de trabalho e que constituem a base da vida cotidiana de todos os grupos sociais: habitação, educação, saúde, cultura, comércio, transporte, etc (CASTELLS *apud* GOTTDIENER, 1997, p.124).

Alves (2010), em seu estudo sobre a cidade do Rio de Janeiro comenta que um dos mecanismos de estratificação do sistema educacional está relacionado ao acesso diferenciado aos recursos escolares, considerando que as oportunidades educacionais estão distribuídas espacialmente pela cidade (RIBEIRO *et al*, 2010, p.68).

Neste artigo faz-se uma análise da ação do Estado como promotor imobiliário e a efetividade do atendimento ao *Direito à Cidade* no que tange o atendimento a ordem de consumo coletivo de equipamentos sociais e serviços urbanos - especificamente sobre o atendimento educacional -, na formação de novos loteamentos de interesse social. O loteamento Parque dos Ipês foi executado pela Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, a partir de 2012.

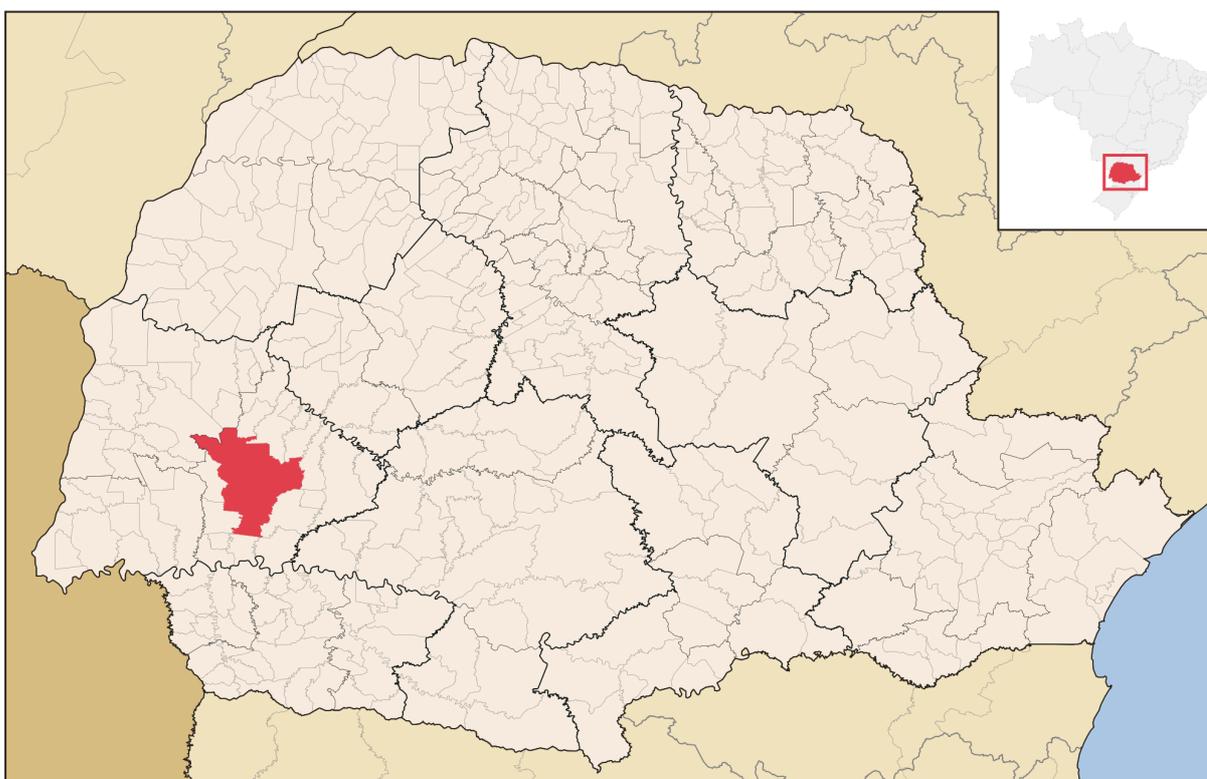
Como complemento a esta discussão da produção do espaço urbano em contraponto ao sistema educacional encontra-se outras relevantes sobre a reprodução do trabalho e a indução para a reprodução social, que abrangem: desde a qualificação para o trabalho; a possibilidade do deslocamento até o trabalho tendo onde deixar seus filhos, já que

dentro do programa não cabe o desenvolvimento do setor econômico terciário; até o acesso puro e simples ao direito constitucional à educação.

2 A PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO

Cascavel é um município situado no Oeste do estado do Paraná, com aproximadamente 300 mil habitantes no ano de 2014 (ver figura 1).

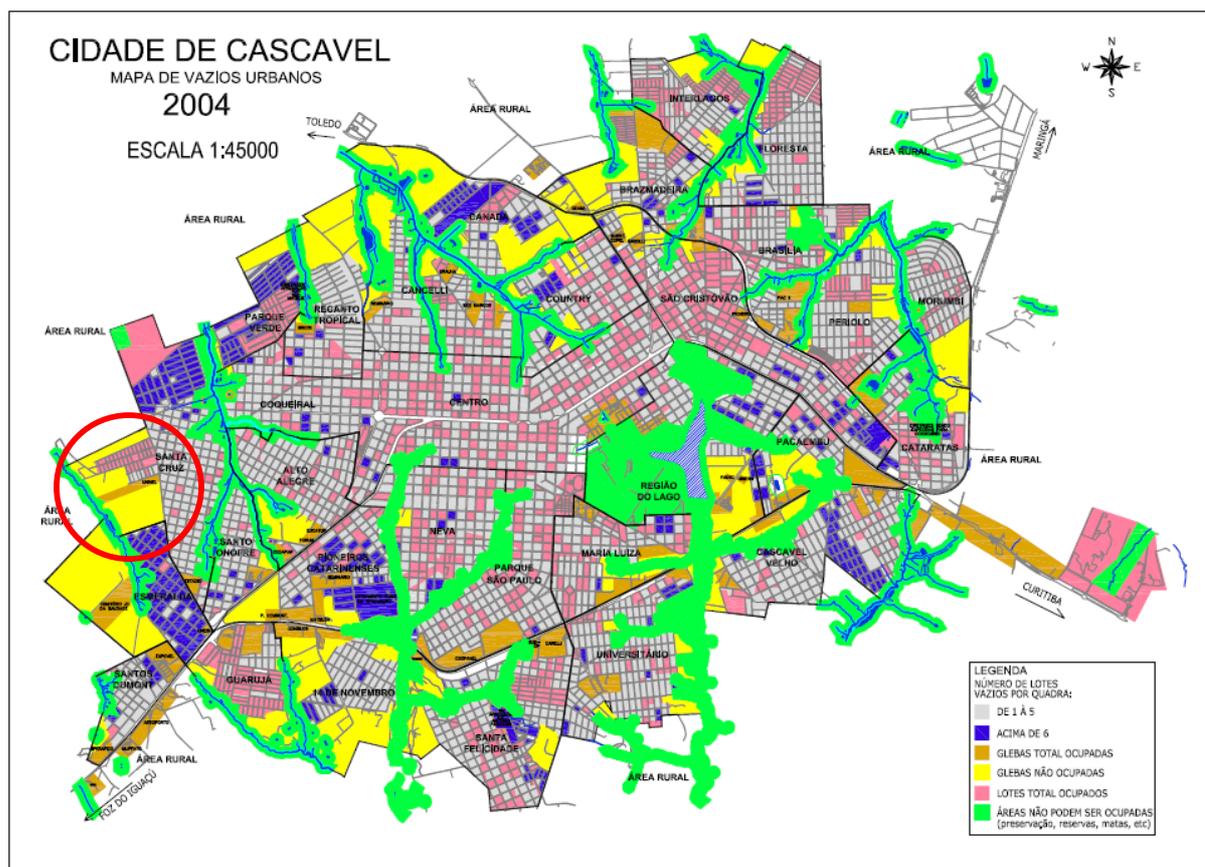
FIGURA 1: LOCALIZAÇÃO DE CASCAVEL NO PARANÁ



FONTE: Wikipedia, 2014.

Sobre a consolidação de sua malha urbana dentro do perímetro da sede do Município, o estudo de diagnóstico para a feitura do Plano Diretor, ainda no ano de 2004, identifica inúmeros vazios urbanos e áreas pouco adensadas em sua malha urbana (figura 2).

FIGURA 2: MAPA DE VAZIOS URBANOS



FONTE: Prefeitura Municipal de Cascavel, 2004 – modificado pelas autoras.

O mapa de vazios urbanos indica as áreas, na cor rosa, as quadras com lotes totalmente ocupados por edificações, sem lotes vagos, destacando-se sua distribuição rarefeita pela cidade. As áreas em marrom são consideradas como glebas totalmente ocupadas, presentes na extensão da rodovia BR-277, entre Foz do Iguaçu-Curitiba. Contudo, nestas duas identificações de vazios urbanos o levantamento não discute a quantificação do adensamento ou aproveitamento de potencial construtivo da zona rural, ou seja, as análises se atêm à presença ou não de edificação sobre o lote e a repetição desta possibilidade pela cidade.

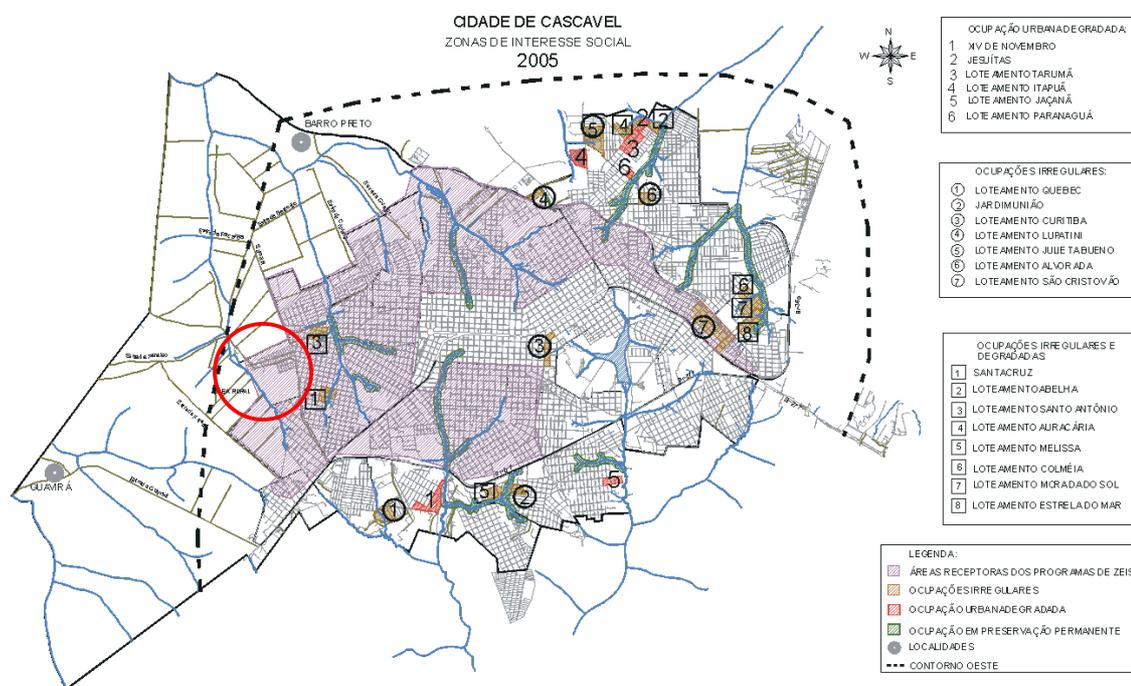
As áreas em cinza (média ocupação – até 25% não ocupada) indicam as quadras com um até cinco lotes vagos, que são os mais evidentes no mapa. As áreas em azul (baixa ocupação – acima de 30% não ocupados) possuem acima de seis unidades de lotes vagos por quadra, sendo que a média de lotes em cada quadra é de aproximadamente vinte. Estes encontram-se nos extremos do perímetro urbano.

As áreas em amarelo (sem ocupação) representam as glebas não ocupadas por edificações. As em verde, são as áreas que não devem ser ocupadas, pois representam áreas de preservação ambiental permanente, ao redor de nascentes e ao longo de córregos e rios.

O círculo em vermelho (destaque) indica o local dentro do perímetro urbano de escolha para a implantação do loteamento Parque dos Ipês no ano de 2010. O local escolhido para as habitações de interesse social pela Prefeitura Municipal de Cascavel é uma área *não ocupada*, em uma região que à leste apresentam quadras com média ocupação (cinza), à norte áreas totalmente ocupadas (marrom e rosa); à sul com baixa ocupação (azul) e à oeste encontra-se fora do perímetro urbano em área rural.

A Lei do Plano Diretor de Cascavel, aprovada em 2006, apresenta diretrizes para a ocupação por edificações dentro de Macro Zonas de Estruturação e Adensamento, identificadas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

FIGURA 3: MAPA ZONAS DE INTERESSE SOCIAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Cascavel, 2005– modificado pelas autoras.

Observa-se, na figura 3, indicada com a cor lilás, as áreas propícias para serem receptoras dos programas de interesse social, tendo a justificativa de serem áreas pouco adensadas. O círculo em vermelho (destaque) representa na região oeste da cidade de Cascavel, a área selecionada para abrigar famílias nos loteamentos de incentivo do Programa *MCMV*.

Conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Cascavel, Lei nº 6.179 de 17 de janeiro de 2013, o Empreendimento Jardim Parque dos Ipês encontra-se na

Zona de Estruturação e Adensamento – ZEA, propícia ao funcionamento da atividade residencial, sendo recomendada para habitações de interesse social.

2.1 CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DO ENTORNO

O empreendimento habitacional do Jardim Parque dos Ipês é construído com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, através do *Programa MCMV* e entregue aos beneficiários ao final do ano de 2011. Atende um público total de 1.224 pessoas, de acordo com os dados da caracterização familiar coletados no ano de 2012. O empreendimento é constituído por 329 unidades habitacionais com 40m² e lotes de 200m². Está localizado na região oeste do município de Cascavel, implantado no bairro Esmeralda e divisa com o bairro Santa Cruz.

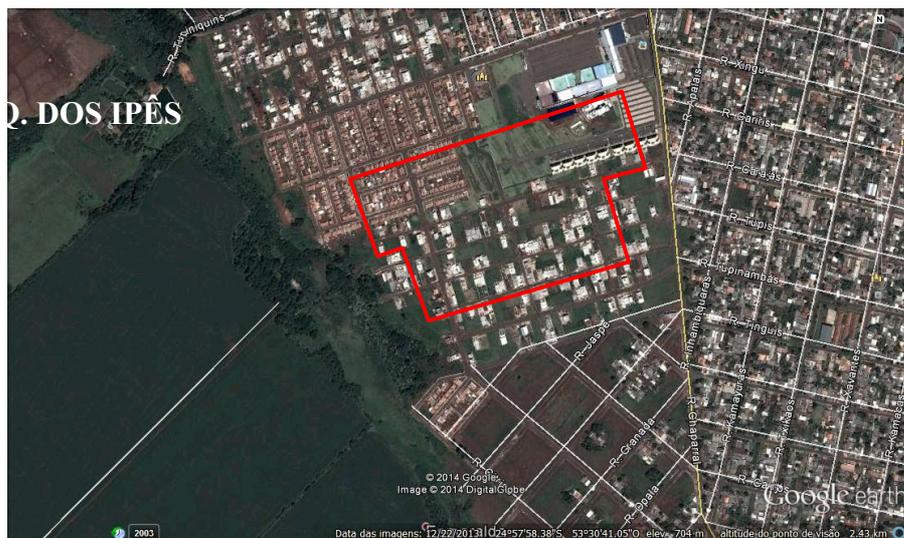
Em 2010, ano de início do projeto, a cidade de Cascavel possui uma população de 286.205 habitantes (IBGE, 2010). Neste mesmo ano, o bairro Esmeralda, conta com uma população de 5.515 pessoas o que representa 1,93% da população do Município. O bairro Santa Cruz, no mesmo período, é contabilizado com 14. 719 pessoas, o que representa 5,14% da população. A população total dos dois bairros (20.234 habitantes) configuram 7,1% da população da cidade. A ocupação das habitações do Parque do Ipês (1.224 hab.) representa um aumento em 6% no total desta população local.

FIGURA 4 – LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS E ENTORNO



FONTE: Skyscrapercity, 2012.

FIGURA 5 – IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS



FONTE: Imagem Google Earth, 2014 - alterado pelas autoras.

Na imagem da Figura 5, marcado em vermelho (grifo nosso) está o perímetro do loteamento Parque dos Ipês em sua implantação atual no ano de 2014.

Na diferença temporal entre 2012 e 2014 apresentada nas duas imagens das figuras 4 e 5, observa-se um maior adensamento de edificações nos arredores do empreendimento. Lúcio Kowarick (1993) no texto *A lógica da desordem* explica a intencionalidade de se deixar áreas de terras não loteadas entre a cidade urbanizada e os novos loteamentos, pois estas são áreas através das quais a infraestrutura teria de passar, valorizando-as conseqüentemente.

Conforme dados da Prefeitura Municipal de Cascavel (2012), o loteamento Parque dos Ipês possui infraestrutura implantada com ruas pavimentadas, dotadas de galeria de água pluvial, rede coletora de tratamento de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo com periodicidade de três vezes por semana e coleta seletiva. Estes dados, apesar de serem uma exigência para a entrega do empreendimento, reforçam a ideia de valorização das áreas do entorno com o novo loteamento.

2.2 CARACTERÍSTICAS DOS BENEFICIÁRIOS

A demanda para a aquisição de residências verifica-se em inscrição feita pela Prefeitura Municipal no ano de 2009, selecionadas a partir da base cadastral. São famílias, que atenderam um ou mais critérios do Programa *MCMV* através da Lei Federal 11.977/2009, de

forma hierarquizada por grau de vulnerabilidade social, de acordo com os critérios nacionais; e critérios locais aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação¹, que marca claramente perfis dos moradores beneficiados.

Antes da ocupação do empreendimento em 2012, a renda média predominante nos domicílios dos bairros Esmeralda e Santa Cruz, de acordo com o Censo (IBGE, 2010), segue a tabela abaixo.

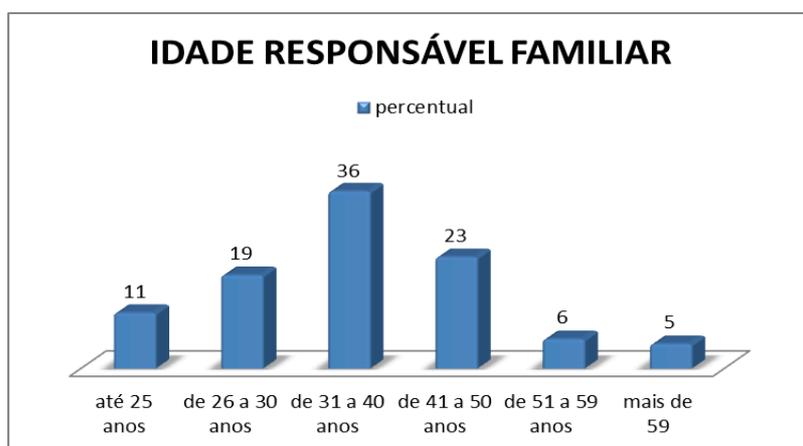
TABELA 1 - FAIXA DE RENDA POR DOMICÍLIO NOS BAIRROS

<i>Esmeralda - Cascavel - PR</i>			<i>Santa Cruz - Cascavel - PR</i>		
Sem rendimentos	1.384	30,09%	Sem rendimentos	3844	31,08%
Até 1/4 de salário mínimo	75	1,63%	Até 1/4 de salário mínimo	238	1,92%
Mais de 1/4 a 1/2 salário mínimo	85	1,85%	Mais de 1/4 a 1/2 salário	259	2,09%
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	916	19,91%	Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	2.404	19,43%
Mais de 1 a 2 salários mínimos	1.474	32,04%	Mais de 1 a 2 salários mínimos	3.891	31,46%
Mais de 2 a 3 salários mínimos	388	8,43%	Mais de 2 a 3 salários mínimos	1.022	8,26%
Mais de 3 a 5 salários mínimos	208	4,52%	Mais de 3 a 5 salários mínimos	522	4,22%
Mais de 5 a 10 salários mínimos	61	1,33%	Mais de 5 a 10 salários mínimos	172	1,39%
Mais de 10 a 15 salários mínimos	04	0,09%	Mais de 10 a 15 salários	10	0,08%
Mais de 15 a 20 salários mínimos	03	0,07%	Mais de 15 a 20 salários	05	0,04%
Mais de 20 a 30 salários mínimos	02	0,04%	Mais de 20 a 30 salários	01	0,01%
Mais de 30 salários mínimos	00	0,0%	Mais de 30 salários mínimos	02	0,02%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 2010 (salário mínimo de R\$510,00 na época).

Observa-se na tabela que a faixa de renda das pessoas beneficiárias de atendimento de zero a três salários mínimos do empreendimento não é discrepante das do bairro em que foi implantado, que apresenta em torno de 80% da população nesta faixa.

GRÁFICO 1 – IDADE DO RESPONSÁVEL FAMILIAR



FONTE: Elaborado pelas autoras, a partir de dados de 2012, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cascavel-PR.

¹ Resolução nº 1 de 1º de dezembro de 2010, do Conselho Municipal de Habitação, atualmente, Concidade de Cascavel-PR.

O gráfico informa a idade do responsável familiar aponta que 89% (11%, 19%, 36%, 23%) encontra-se na faixa economicamente produtiva, entre 18 e 50 anos. Este dado reforça a necessidade de equipamentos que permitam a reprodução da força de trabalho, como creches, escolas, transporte público, etc.

GRÁFICO 2 – POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

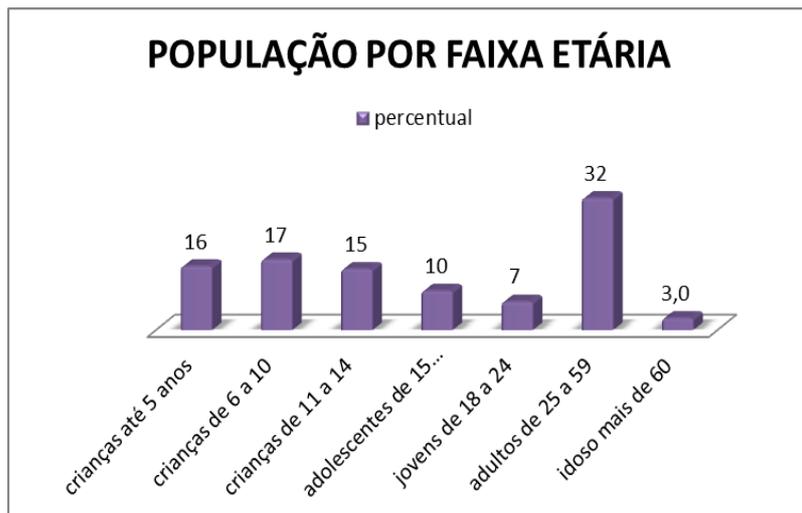


FONTE: Elaborado pelas autoras, a partir de dados de 2012, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cascavel-PR.

O gráfico da situação de trabalho, dentro da população do responsável da família, aponta que 64% desta população tem rendimentos de fontes que sugerem algum deslocamento (formal, informal, autonomo, diarista, eventual), tendo em vista que como norma do programa para empreendimento habitacional novo, não há desenvolvimento de atividades econômicas em seu interior.

Para a verificação das necessidades de atendimento aos equipamentos de educação, distingue-se a população selecionada por faixa etária.

GRÁFICO 2 – POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA



FONTE: Elaborado pelas autoras, a partir de dados de 2012, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cascavel.

No gráfico de distribuição da população por faixa etária mostra-se que 58% desta encontra-se em idade escolar, sendo 16% (196) das crianças com até 5 anos de idade, necessitando de creche. Outros 17% (208) encontra-se em idade de ensino fundamental (de 1º a 6º ano) dentro da parcela que cabe ao Poder Público Municipal, até o sexto ano. E 25% (306) encontra-se dentro da faixa do final do ensino fundamental (7º a 9º ano) e médio, de competência da rede pública Estadual, que vai dos onze aos dezessete anos. Como já discutido, a maior faixa etária encontra-se entre a população economicamente ativa. Os 3% de idosos vêm de uma distinção do programa em atendimento a esta população.

2.3 ANÁLISE SOBRE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS

Indicadores para avaliar a acessibilidade são largamente aplicados em estudos que envolvam deslocamentos com objetivos distintos. Cada indicador define atributos diferentes relacionados com tempo de viagem, ao custo, à distância, à qualidade do serviço, entre outros. Como não existe uma formulação única envolvendo um indicador de acessibilidade para qualquer situação, definiu-se utilizar as metragens de análise solicitadas quando da aquisição de novos equipamentos para a educação infantil, como os do Proinfância e do PAC2 do Governo Federal. Estas metragens partem de análises de distâncias percorridas a pé, idade do usuário ou seu possível acompanhante, dentro de um raio de abrangência. O estudo não se atém à origem desta formulação, mas à sua aplicabilidade.

TABELA 1 – DISTÂNCIAS MÁXIMAS EXIGIDAS ATÉ OS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO PÚBLICO	DISTANCIA (Metros) A SER PERCORRIDA
Colégio Estadual (a partir 7º ano) – Ensino Médio	1.500
Escola Municipal (até 6º ano) – Ensino Fundamental	1.000
Centro de Educação Infantil – CMEI – (de zero a 4 anos) – Ed. Infantil	500

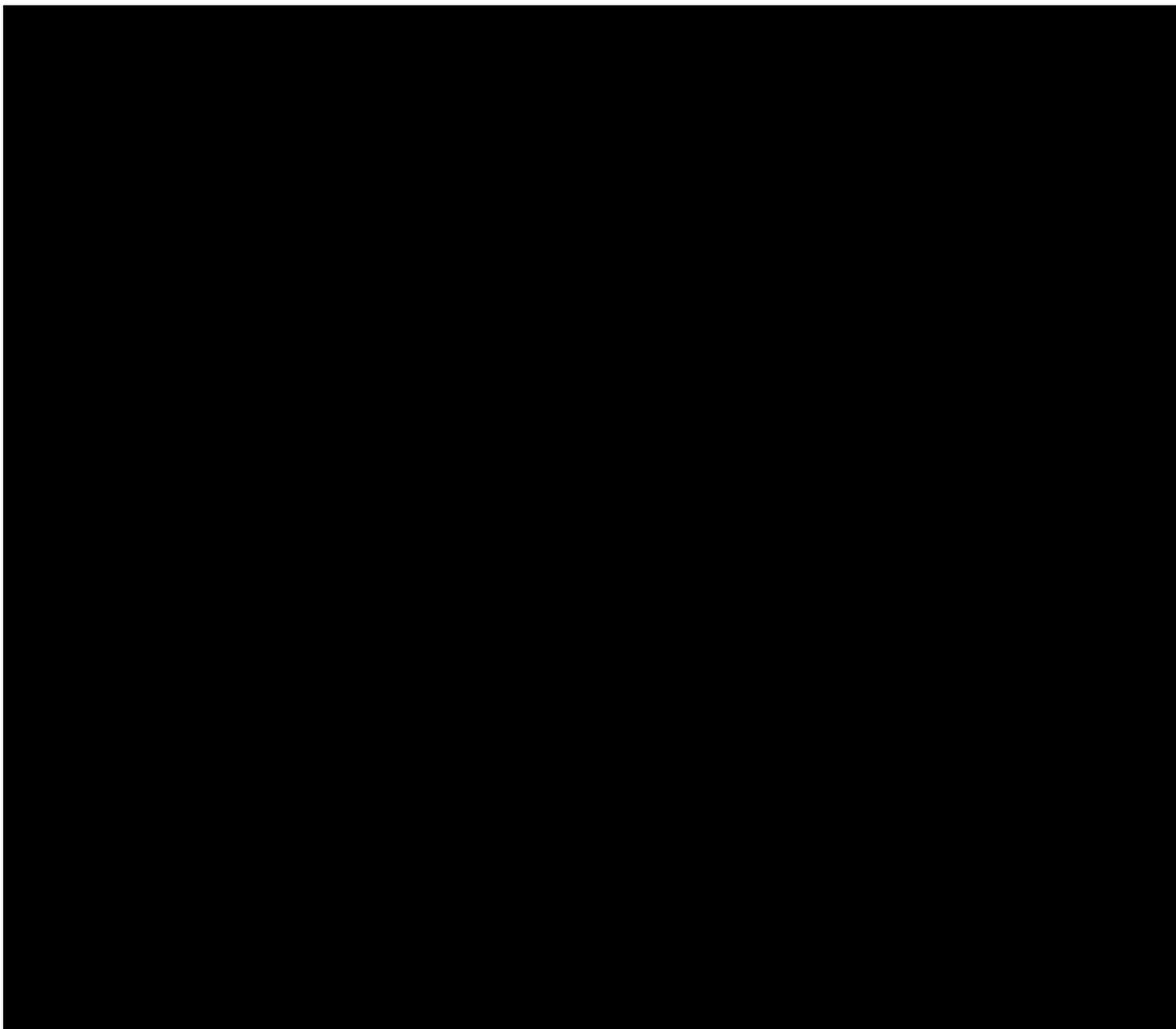
FONTE: PAC2 – MEC, 2013

A tabela demonstra que para a Educação Infantil, que tem seu atendimento no equipamento da CMEI, o raio máximo é de 500 metros a partir do centro do empreendimento. Para o Ensino Fundamental, atendido por escolas Municipais, o raio é de mil metros. Para o Ensino Médio, atendido pelos colégios Estaduais o raio é de 1500 metros.

Para proceder a análise sobre o atendimento aos equipamentos sociais de educação, confeccionou-se um mapa contendo os equipamentos presentes nos bairros e próximos ao empreendimento do Parque do Ipês. Considerou-se primeiramente um raio de quinhentos metros do centro do empreendimento (em laranja), sobrescrito a este está o de mil metros (amarelo) e outro (amarelo claro) de 1500 metros.

FIGURA 6 - MAPA DE EQUIPAMENTOS E RAIOS DE ATENDIMENTO

1500m



FONTE: Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, alterado pelas autoras, 2014.

Com a visualização da Figura 6, salienta-se que a maior parte dos equipamentos que atendem os bairros Esmeralda e Santa Cruz encontra-se nas imediações do Parque dos Ipês, dentro da ação do raio com distância máxima de 1500 metros.

A partir do levantamento da localização dos equipamentos públicos, formata-se a Tabela 2 com a quantidade de equipamentos, divididos por suas tipologias, e implantados dentro dos raios propostos pela Tabela 1. A descrição do número de vagas existentes segue conforme dados da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR.

TABELA 2 - QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS E RAIOS DE ATENDIMENTO

EQUIPAMENTO PÚBLICO	QUNT. TOTAL	ATENDIMENTO DENTRO DOS RAIOS					
		500 (M)		1.000 (M)		1.500 (M)	
		QUANT ESTAB.	VAGAS TOTAL	QUANT ESTAB.	VAGAS TOTAL	QUANT ESTAB.	VAGAS TOTAL
Colégio Estadual (a partir 7º ano)	02	-	-	01	1.000	01	1.000
Escola Municipal (até 6º ano)	03	01	334	01	508	01	582
Centro de Educação Infantil – CMEI – (de zero a 4 anos)	04	-	-	02	336	02	193
Universidades Particular	02	-	-	01	1500	-	-

FONTE: Dados Secretaria Municipal de Educação – SEMD, modificados pela Autora, 2014.

Conforme dados do IBGE (2012) complementados com dados da Secretaria de Planejamento – SEPLAN (2012), sobre o quantitativo da população, distribuídos por faixa etária, obteve-se a consideração da população total dos bairros com o empreendimento.

TABELA 3 – POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA NOS BAIRROS E EMPREENDIMENTO

BAIRRO	0 a 4 anos	de 6 a 10 anos	de 11 a 14 anos	de 15 a 17 anos	de 18 a 24 anos	acima de 25 anos
esmeralda	414	713	632	675	497	2584
sta cruz	1133	1841	1633	1807	1331	6974
Pq. Ipês	196	208	184	114	84	439
TOTAL	1743	2762	5044		1912	9996

FONTE: IBGE (2012), alterado pelas autoras, 2014 .

Em uma análise sobre as tabelas 2 e 3, os raios considerados como eficientes, em uma relação com a população do Parque dos Ipês, nota-se que sobre os CMEI's, nenhum encontra-se no raio de 500 metros do centro do novo loteamento. Existem dois destes dentro do raio de 1000 metros e dois nos raios de 1500 metros. O item sobre os Centros de Educação Infantil estaria sem cobertura dentro do raio proposto de 500 metros.

Quanto às Escolas Municipais, no raio proposto de até 1000 metros encontram-se dois estabelecimentos, e um fora deste raio. Contudo, o quantitativo das vagas da Escola Municipal (842) dentro do raio não atende ao total das necessidades dos habitantes dos bairros das imediações juntamente com o do empreendimento (2.762).

Quanto aos colégios Estaduais, encontram-se dois estabelecimentos dentro do raio proposto de 1500 metros, com o total de 2 mil vagas, contudo as vagas necessárias são no montante de 5.044. Não serão feitas considerações sobre as duas universidades particulares existentes nas imediações.

Com base nas Tabelas 2 e 3, em uma segunda análise, desconsideraram-se os raios de ação parcial e conformou-se a Tabela 4. Esta apresenta o total de vagas existentes nos estabelecimentos de ensino e configura o atendimento à população em percentual. A proposta do número de equipamentos necessários tem base na demanda reprimida apresentada, e no número de vagas médio destes equipamentos

TABELA 4 – ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

EQUIPAMENTO PÚBLICO PELO TOTAL DE RESIDENTES	VAGAS TOTAIS EXISTENTE	POPULAÇÃO À SER ATENDIDA NO TOTAL	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	NÚMERO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
Colégio Estadual (a partir 7º ano)	2.000	5.044	39,65%	3.044	03
Escola Municipal (até 6º ano)	1.424	2.762	51,55%	1.338	03
Centro de Educação Infantil – CMEI – (de zero a 4 anos)	529	1.743	30,35%	1.214	07

FONTE: as autoras, 2014, a partir de dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cascavel/PR.

Na Tabela 4 nota-se a proporção atendida de 30,35% da população para o equipamento de CMEI's, necessitando-se de sete novas edificações deste gênero. Quanto às Escolas Municipais, 51,55% da população local é atendida, necessitando de mais três equipamentos deste gênero conforme a demanda reprimida. Para os Colégios Estaduais encontra-se 39,65% da população atendida, necessitando-se de mais três equipamentos deste gênero.

Apesar da Escola Municipal apresentar o maior percentual de atendimento (51,55%), o número de equipamentos necessários são os mesmos para o de Colégio Estadual, igualmente três. Em ressalvas às autonomias de deslocamento de cada faixa etária, a demanda reprimida das Escolas Municipais se somam as do CMEI, ambos de obrigação de atendimento pelo Poder Público Municipal.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de produção do espaço urbano e o atendimento ao *Direito à Cidade* sobre equipamentos educacionais destacado neste artigo é formulado a partir de pressupostos teóricos e pesquisa de dados junto aos beneficiários e beneficiárias do programa habitacional

de incentivo Federal *MCMV*, com promoção do Poder Público Municipal, na entrega e ocupação do loteamento *Parque dos Ipês*, na região oeste na cidade de Cascavel-PR.

Identifica-se que a implantação do empreendimento, apesar de ser uma ação intencional do Poder Público Municipal e Federal e atender as concepções do interesse social, é repleto de ideologias, marcadas principalmente pela localização, vazios urbanos, insuficiência dos serviços públicos e infraestrutura da área escolhida. Enfatiza a política de moradia e não de cidade. Destaca-se que no momento de concepção e implantação do loteamento, o grupo beneficiado não tem ação como agente social, ficando na margem utópica do *Direito à Cidade*.

Sobre os dados dos moradores ali instalados e as possibilidades de uso efetivo dos equipamentos educacionais propõem-se duas verificações. A primeira relacionada aos raios de atendimento suficiente à acessibilidade do empreendimento ao equipamento. Foi verificado ausências de equipamentos dentro do raio proposto e um atendimento numérico virtual, quando se desconsidera o restante da população dos bairros nas imediações. Na segunda análise, desconsiderando-se os raios fracionados, na relação vagas do equipamento e dados da população abrangente, constatou-se a falta de vários equipamentos de educação, sendo o quantitativo mais alarmante os de incumbência do Poder Público Municipal. A análise sobre estes equipamentos de educação se agrava quando envolve considerações sobre a autonomia de deslocamento frequente de seus usuários, de acordo com a faixa etária, e da necessidade de reprodução do trabalho de seus tutores. O próprio programa força deslocamentos devido a impossibilidade do desenvolvimento de serviços em seu interior.

Os novos loteamentos, pela falta de visão do todo urbano, continuam sujeitos somente aos interesses do capital, levando os investimentos públicos em redes de infraestrutura para áreas distantes da malha urbana, bem como os equipamentos necessários para a reprodução da força de trabalho, como os de educação, de exigência básica e responsabilidade do Estado. Não é de se admirar que as discussões ideológicas sobre o *Direito à Cidade* não cheguem à cidade real.

REFERÊNCIAS

BORDO, A.A.; SILVA, C.H.P.; NUNES, M.; BARBOSA, T.; MIRALHA, W. 2004. **As diferentes abordagens do conceito de território**. Disponível em: < <http://www.fesfsus.net.br/guiadotrabalhador/As%20Diferentes%20Abordagens%20do%20Conceito%20de%20Territ%C3%B3rio.PDF> >[Acesso ago. 2012].

BRASIL. **Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.** Dispõe sobre o programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Disponível em: < [http:// www. planalto. gov. br/ ccivil_ 03/ _Ato2007 -2010/ 2009/ Lei/L11977.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11977.htm)>. [Acesso dez. 2011].

CASCADEL (Prefeitura Municipal).2012. **Informações programa minha casa minha vida.** Disponível em: < [http:// www. cascavel. pr. gov. br/ minha- casa- minha- vida. php](http://www.cascavel.pr.gov.br/minha-casa-minha-vida.php)>. [Acesso ago. 2012].

CORRÊA, Roberto Lobato.2005. **O espaço urbano**, São Paulo, Ática.

GOTTDIENER, Mark.1997. **A produção social do espaço urbano**, São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo.

HAESBAERT, R. 1997. **Território e identidade: raízes do gauchismo e da nordestinidade**, In: Haesbaert, R. Territorialização e identidade, Rio de Janeiro.

KOWARICK, Lúcio. 1993. **A espoliação urbana**, Rio de Janeiro, Paz e Terra.

LARCHER, José Valter Monteiro. 2005. **Diretrizes visando a melhoria de projetos e soluções construtivas na expansão de habitações de interesse social**, Curitiba. Disponível em: <[http:// www. prppg. ufpr. br/ ppgcc/ sites/ www. Prppg. ufpr. br. ppgcc/ files/ dissertacoes/ d0068.pdf](http://www.prppg.ufpr.br/ppgcc/sites/www.Prppg.ufpr.br/ppgcc/files/dissertacoes/d0068.pdf)>. [Acesso: ago. 2012].

LEFEVRE, Henry. 2001. **O direito à cidade**, São Paulo, Centauro.

MARICATO, Erminia. 2011. **O impasse da política urbana**, São Paulo, ed. Vozes.

MEC. 2013. **Proinfancia: construção de escolas de educação infantil – Creche tipo Be C**, Brasília, MCidades.

OLIVEIRA, Francisco de. 2003. **Crítica à razão dualista / O Ornitorrinco**, São Paulo, Boitempo.

RIBEIRO, Luiz C.Q; KOSLINSKI, Mariane C.; ALVES, Fátima; LASMAR, Cristiane. 2010. **Desigualdades urbanas desigualdades escolares**, Rio de Janeiro, Letra Capital, Observatório da Metrópole, IPPUR/UFRJ.

RIZEK, Cibele Saliba. 2013 **Mestre Chico: apontamentos e reflexões**. In: Caderno de Debates 2. Cidades e conflito: o urbano na produção do Brasil contemporâneo, Rio de Janeiro, FASE. Disponível em: < [http:// issuu. com/ ongfase/ docs/ caderno_ de_ debates_ 2_ b#](http://issuu.com/ongfase/docs/caderno_de_debates_2_b#)>. [Acesso jul. 2014].

ROLNIK, Raquel 2010. **O que é cidade**, São Paulo, Brasiliense.

TRINDADE, Thiago Aparecido. 2012. **Direitos e Cidadania: Reflexões sobre o direito à cidade**, São Paulo, Lua Nova. Disponível em: < [http:// www. scielo. br/ pdf/ ln/ n87/ 07.pdf](http://www.scielo.br/pdf/ln/n87/07.pdf)>. [Acesso jun. 2014].

WIKIPEDIA. s/d. **Cascavel Paraná.** Disponível em: <[http:// pt. wikipedia. org/ wiki/ Cascavel_ \(Paran%C3%A1\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/Cascavel_(Paraná))>. [Acesso nov.2014].